



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019-FUNJEAM

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 15/01/2019, sob o nº 976675, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.657.353/0001-21, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Tefé, nº 315, Bairro Praça 14, cep: 69.020-090, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO DANTAS CESTARO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 14164850 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 717.544.582-20, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2022/000021477-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJAM, celebram o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência, pelo período de 12 (doze) meses**, do Contrato Administrativo nº 034/2019-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de solução de terceirização de impressão, compreendendo a locação de impressoras multifuncionais e plotter, em regime de comodato dos equipamentos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e fornecimento de suprimentos, exceto papel, para atender às necessidades setoriais do **CONTRATANTE**, na capital e interior do Estado do Amazonas conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 034/2019-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor global estimado do presente termo aditivo, para o período de sua vigência, é de **R\$ 969.120,00 (novecentos e sessenta nove mil e cento e vinte reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de **R\$ 80.760,00 (oitenta mil, setecentos e sessenta reais).**

4.2. Para a prestação dos serviços elencados no objeto do presente instrumento serão cobrados pela **CONTRATADA**, após prévio ateste da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação do **CONTRATANTE**, a seguinte composição de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
01	Locação com manutenção preventiva e corretiva de Multifuncional Laser monocromática, formato A4, com velocidade de impressão de até 40 ppm, com franquia compartilhada entre os equipamentos de 3.000 páginas mensais.	Und	474	140,00	66.360,00
03	Locação com manutenção preventiva e corretiva de Multifuncional Laser Colorida, formato A4, com franquia compartilhada entre os equipamentos de 1.000 páginas mensais.	Und	03	400,00	1.200,00
04	Locação com manutenção preventiva e corretiva de Plotter, formato A0, com franquia compartilhada entre os equipamentos de 500 metros/2 mensais.	Und	02	6.600,00	13.200,00
Valor Total Mensal R\$ 80.760,00					
Valor Total Global R\$ 969.120,00					

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904001, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário

Estadual), Nota de Empenho 2022NE0002495, de 22/09/2022, no valor de **R\$ 40.380,00 (valor por extenso)**. Créditos referentes à cobertura do mês de dezembro de 2022 (proporcional), ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 23 de setembro de 2022.

Assinado eletronicamente

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Assinado digitalmente

Sr. **DIEGO DANTAS CESTARO**

Representante legal da empresa Amazonas Copiadoras LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente

KARLA BEATRIZ LIMA PINTO

Secretária

Assinado digitalmente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 23/09/2022, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DANTAS CESTARO, Usuário Externo**, em 23/09/2022, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 23/09/2022, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 26/09/2022, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0722455** e o código CRC **FA6CF730**.

2022/000021477-00

0722455v1